

Salvador/BA, 03 de *Set* 2019.  
 Ofício nº 418 -      / 2019.

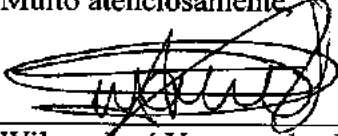
**Ref.: Notificação nº                    / TCE/SEG/GECON.**  
**Processo nº TCE/010128/2018**  
**Relatório de Auditoria – Auditoria sobre a Implementação do Novo**  
**Estatuto Jurídico das Empresas Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016) no**  
**Estado da Bahia**  
  
**Plano de Ação Conjunta**

**Senhor Conselheiro;**

Ao cumprimentá-lo mui respeitosamente, referimo-nos ao expediente em epígrafe e ao r. Relatório de Auditoria que o acompanha, para, em atenção aos termos em que proposto pela Casa Civil do Governador *Plano de Ação Conjunta*, com o intuito de concretizar a finalização das providências de adequação formal das Empresas Estatais Estaduais ao regime da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, e das demais normas regulamentadoras da implementação de tal regime em âmbito estadual (cópia anexa), manifestamo-nos destacando que as iniciativas da alçada desta Empresa Estatal quanto ao assunto em apreço observarão os prazos e datas-limite indicadas no documento aludido, tendo em vista o caráter sistêmico inerente às ações que a situação requer.

Sendo o que haveria para o momento, subscrevemo-nos destacando nossa elevada estima e especial consideração.

Muito atentiosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Wilson José Vasconcelos Dias

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO**  
 Digníssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia  
 Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves, Avenida 4, nº 495, Plataforma 05  
 Centro Administrativo da Bahia – CAB  
 Salvador / BA

CASA CIVIL

# Estado da Bahia

Ofício nº 36 /2019-CASA CIVIL  
Salvador, 28 de março de 2019.

Ilmo. Sr. Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo mui respeitosamente, referimo-nos à Notificação nº 000191/2019/TCE/SEG/GECON e ao r. Relatório de Auditoria constante no Processo nº TCE/010128/2018, para, em atenção ao quanto assinalado nos documentos aludidos, apresentar *Plano de Ação Conjunta*, com o intuito de concretizar a finalização das providências de adequação formal das Empresas Estatais Estaduais ao regime (i) da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e (ii) das demais normas regulamentadoras da implementação de tal regime em âmbito estadual, com o seguinte teor:

### *Plano de Ação Conjunta*

<i>Prazo</i>	<i>Ação</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data - Limite p/ Execução</i>
30 dias úteis	<i>Finalização da elaboração das minutas de documentos institucionais obrigatórios e envio para análise técnico-jurídica da Procuradoria Geral do Estado</i>	<i>Empresas Estatais</i>	13.05.2019
30 dias úteis	<i>Finalização da análise técnico-jurídico das minutas de documentos institucionais obrigatórios enviados e devolução para aprovação nas instâncias decisórias competentes de cada empresa estatal estadual</i>	<i>Procuradoria Geral do Estado</i>	26.06.2019
30 dias úteis	<i>Aprovação dos documentos institucionais obrigatórios analisados pelas instâncias decisórias competentes em cada empresa estatal estadual</i>	<i>Empresas Estatais</i>	07.08.2019
30 dias úteis	<i>Elaboração do Relatório Final do Grupo de Coordenação da Transição ao Novo Regime Jurídico das Empresas Estatais, criado pelo art. 11 do Decreto nº 18.470, de 29.06.2018</i>	<i>Grupo de Coordenação da Transição ao Novo Regime Jurídico das Empresas Estatais</i>	18.09.2019

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO**  
Digníssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia  
Edifício Conselheiro Joaquim Batista Neves, Avenida 4, nº 495, Plataforma 05  
Centro Administrativo da Bahia – CAB



CASA CIVIL

# Estado da Bahia

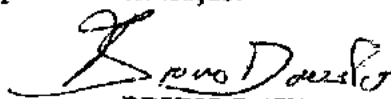
Destacamos que os prazos discriminados acima e suas respectivas datas-limite são as que, ao melhor e mais prudente juízo da Administração Estadual, mostram-se razoavelmente necessárias às adequações cabíveis, inclusive segundo indicadas no Apêndice 1 do r. Relatório de Auditoria referido no presente expediente.


Por certo, episódios alheios à vontade dos envolvidos - e apenas tais episódios - justificariam adequações e compatibilizações futuras, das quais aqui cogitamos apenas por cautela e que serão noticiadas a essa e. Corte Estadual de Contas, se for o caso.

De resto, caberão providências relativas à adequação do prazo de prorrogação referido no Decreto nº 18.978, de 27 de março de 2019, publicado no D.O.E. de 28.03.2019, a fim de articular o lapso temporal ali indicado ao calendário destacado acima.

À visto disso, então, requer-se digne-se V.Ex.<sup>a</sup> de deferir o pleito que ora se formula no sentido da aprovação do *Plano de Ação Conjunta* acima indicado, possibilitando sejam adotadas as providências que a situação reclama, nos prazos, para os fins e nas datas-limite referidas no quadro supra.

Sendo o que haveria para o momento, subscrevemo-nos destacando nossa elevada estima e especial consideração.

  
**BRUNO DAUSTER**  
*Secretário da Casa Civil*

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 01/04/2019

LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA



PROINFO

RESUMO PROTOCOLO - TCE/002301/2019

Protocolo: (Eletrônico)

**TCE/002301/2019**

Tipo:

**Documento**

Natureza:

099.002 - RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

Situação:

PROTOCOLADO

Informações Complementares:

Protocolado:

01/04/19 10:

Volumes:

1

Localização:

Gerência de Protocolo Geral (desde 01/04/2019)

Responsável:

Luana Carolina dos Reis

Julgamento/Deliberação:

Relator:

Revisor:

Outros Anexos:

Informação	Valor
COMUNICACAO_REFERENCIADA	191/2019
NUMERO_ORIGEM	Ofício nº 36/2019-CASA CIVIL
POSICAO_ARMAZENAMENTO FISICO	
QT_PAGINAS_DIGITALIZADAS	

Nome	Tipo
CASA CIVIL	Órgão de Origem
BRUNO DAUSTER MAGALHAES E SILVA	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
DIRETORIA PRESIDENTE - CAR/DP

Ofício nº 2406 /2018 - CAR/DP

Salvador, 06 de dezembro de 2018.

Assunto: Documentos Lei 13.303/16

Prezada Danielle Cintra/SAEB,

Conforme orientação do procurador do Estado, Sr. Marco Viana, seguem anexas minutas dos documentos produzidos por esta CAR, através dos membros da Comissão Interna de Transição, a fim de atender as determinações da lei 13.303 e dos decretos que a regulamentaram no estado.

Ressalto que já enviamos tais documentos por email, no último dia 30 de novembro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Wilson Jose Vasconcelos Dias, Diretor Executivo, em 06/12/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

















A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://selbahia.ba.gov.br/sel/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://selbahia.ba.gov.br/sel/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), Informando o código verificador 3320004 e o código CRC ED86A12A.

Referência: Processo nº 035.7401.2018.0003054-57

SEI nº 3320004

035.7401.2018.0003054-57

-  Ofício CAR/DP 3320004  CAR/DP
-  Minuta de Regulamento (3320997) CAR/DP
-  Minuta de Regulamento (3321113) CAR/DP
-  Estatuto (3321227) CAR/DP
-  Informação para Processo (3321621) CAR/DP
-  Informação para Processo (3321799) CAR/DP
-  Informação para Processo (3321898) CAR/DP
-  Informação para Processo (3322018) CAR/DP
-  Atesto de Documentos Externos CAR/DP 3322145  CAR/DP
-  Informação para Processo (3877636) SAEB/SGI/DMI
-  Informação para Processo SAEB/SGI/DMI 3877881  SAEB/SGI/DMI

---

 Consultar Andamento

---

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins  
Servidor da GEPRO - Assinado em 03/04/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U3MTYYMDC2